



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

EDITAL Nº 14/2022 - FACENE/RN

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)

A Vice-Diretora da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró (FACENE/RN), no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para a composição do Núcleo de Educação a Distância da FACENE/RN.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O **NEaD - Núcleo de Educação a Distância**, é a unidade responsável por apoiar a Educação a Distância na FACENE/RN, oferecendo de apoio técnico operacional nas áreas administrativa, pedagógica e tecnológica no polo, na implantação e desenvolvimento de projetos, cursos e programas institucionais da modalidade a distância. O **NEaD - Núcleo de Educação a Distância** possibilita a realização de cursos com carga horária integral na modalidade a distância, bem como cursos autorizados na modalidade presencial que apresentem carga horária parcial na modalidade a distância.

1.2. O NEaD se estrutura assim em 03 (três) setores estratégicos que subsidiam as ações de EaD, dentre os quais: áreas pedagógica, área de operações acadêmicas e área de tecnologias da informação e comunicação.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas oferecidas ao público em geral visam possível ou futura composição do quadro docente e técnico administrativo da Faculdade de Enfermagem Nova



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

Esperança de Mossoró – FACENE/RN.

CARGO	VAGAS	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO
Pedagogo	2*	Ensino superior completa em Pedagogia (Licenciatura) com experiência no Ensino Superior, preferencialmente na área de Educação a Distância
Designer instrucional	2*	Ensino superior completo, com experiência comprovada na área de Educação a Distância
Webdesigner e diagramador	2*	Ensino superior completo em Comunicação Social com experiência comprovada na área de Educação

*Vagas de candidatos para cadastro de reserva.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino).
- 3.2. Estar apto(a) física e mentalmente para as atribuições do cargo.
- 3.3. Apresentar idoneidade civil e criminal.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, através do envio do formulário de inscrição (ANEXO I) e dos documentos comprobatórios para o e-mail (nead@facenemossoro.com.br) **do dia 22/06/2022 até o dia 13/07/2022 às 23h59 (horário de Brasília).**
- 4.2. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato.**
- 4.3. O candidato deverá enviar por e-mail (nead@facenemossoro.com.br) os seguintes arquivos anexados (em formato PDF e em arquivo único):
 - a) *Diploma de curso superior de graduação;*
 - b) *Documentos comprobatórios de experiência profissional de acordo com solicitações no item 2.*



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

c) *Cópia do RG e CPF.*

4.4. Arquivos em condições ilegíveis ou, em casos específicos, o indeferimento de inscrição do candidato serão desconsiderados para análise.

4.5. A não anexação de qualquer um dos documentos acima discriminados ou o não envio do e-mail, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

4.6. O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4.7. A FACENE/RN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.8. Os candidatos que desejarem ser identificados por **NOME SOCIAL** devem fazer essa solicitação mediante e-mail enviado à Comissão de Seleção (nead@facenemossoro.com.br).

4.8.1. Ao requerimento, o candidato deve anexar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social.

4.9. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Seleção** designada pela Vice-Diretora do *Campus* FACENE/RN.

5.2. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por meio de análise prévia de currículo e entrevista.



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

5.3. A data prevista de publicação dos aprovados para realização da entrevista será dia **15 de julho de 2022**.

5.4. O candidato deve estar atento à convocação para entrevista na FACENE/RN via site da instituição (<http://www.facenemossoro.com.br/>).

6. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. **O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 20 de julho de 2022, no sítio da FACENE/RN (<http://www.facenemossoro.com.br/>).**

6.2. As vagas não-preenchidas decorrentes do não-comparecimento no período de contratação de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda., Mantenedora da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN.

7.2. A Instituição resguarda o direito de não informar ao candidato a razão pelo qual o mesmo não foi selecionado.

7.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado final homologado pelas instâncias competentes.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1. A classificação no processo seletivo não é garantia de contratação;

8.2. A eventual convocação dos candidatos selecionados para admissão atenderá ao prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 12 meses após a data de realização deste processo seletivo;

8.3. De acordo com a necessidade poderá haver abertura de novo recrutamento.



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da normas didático-pedagógicas da FACENE/RN.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Vice-Diretora da FACENE/RN.

9.6. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 22 de junho de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO SILVEIRA DE SOUZA



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

Vice-Diretora da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró (FACENE/RN)

ANDREA FAGUNDES VAZ DOS SANTOS

Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró (FACENE/RN)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 14/2022 PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME DO CANDIDATO(A):		
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	Nº:	CEP:
CIDADE:	COMPLEMENTO:	
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE:	
E-MAIL:		
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
INSTITUIÇÃO:		
MAIOR TITULAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:	ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA REQUERIDA PARA A SELEÇÃO:		
INSTITUIÇÃO/EMPRESA:		
OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:		
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS		



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017,
publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

ASSINALE (X) EM SUA DISPONIBILIDADE

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						